



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º Termo Aditivo ao edital do Pregão Presencial n.º 52/2015

Fica aditado o referido Edital, para constar que:

1 – O **item 1.3** do edital passa a ter a seguinte redação:

1.3 - A entrega dos documentos de **CRENCIAMENTO**, dos envelopes de **"HABILITAÇÃO"**, e de **"PROPOSTAS"**, será às **09h00min** do dia **28 de setembro de 2015**, na Rua Tenente Almeida, 265 – Bairro Centro, em Pilar do Sul – SP.

2 – O **item 6.1** do edital passa a ter a seguinte redação:

6.1 - Poderão participar deste certame quaisquer empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame e que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

3 – Fica excluído o **item 6.1.1** do referido edital.

4 - O Anexo IV do edital passa a ter a seguinte redação:

Anexo IV – Modelo da Proposta

Pregão Presencial n.º 52/2015

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:		CNPJ nº
Validade da Proposta:		

Item	Quant.	Unidade	Produto	Marca/Modelo	Preço R\$
1	10	unid	Relógio Ponto Eletrônico com leitor biométrico homologado; *- Atender às exigências da Portaria n.º 1.510/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego e 595/2013 do INMETRO, *- Cadastro mínimo de 5 usuários administrativos protegidos por senhas, para programação e configuração do equipamento; *- Capacidade de gerenciamento para até 50 funcionários *- Deve ser fornecido com fonte de alimentação com entrada de 100 a 240 VAC com seleção automática de tensão;		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">*- Leitor Biométrico ótico com mínimo de 500 dpi de resolução, com capacidade mínima de duas digitais por funcionários, operando em modo de verificação e identificação.*- Display LCD com mínimo 02 (duas) linhas de 16 (dezesesseis) caracteres*- Disponibilidade de 2 portas USB's externas, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor-Fiscal do Trabalho e outra para recolhimento dos registros de ponto*- Impressão automática de tickets com tecnologia de termo transferência*- Memória MRP, com capacidade armazenamento mínimo de 1,5 milhão de registros de ponto;*- O equipamento não deve permitir qualquer alteração na MRP;*- Disponibilidade para cadastro dos dados do empregador;*- Registro do ponto através de cartão de código de barras, leitor biométrico ou digitação do PIS do funcionário ou matrícula;*- Permitir a leitura de matrículas entre 4 a 20 dígitos;*- O equipamento deve possuir calendário perpétuo;*- Porta de Comunicação TCP-IP 10/100 Mb.*- Software para configuração e gerenciamento do dispositivo.		
2	10	unid.	<p>Relógio Ponto Eletrônico com leitor biométrico homologado;</p> <ul style="list-style-type: none">*- Atender às exigências da Portaria n.º 1.510/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego e 595/2013 do INMETRO,*- Cadastro mínimo de 5 usuários administrativos protegidos por senhas, para programação e configuração do equipamento;*- Capacidade de gerenciamento para até 100 funcionários*- Deve ser fornecido com fonte de alimentação com entrada de 100 a 240 VAC com seleção automática de tensão;*- Leitor Biométrico ótico com mínimo de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			<p>500 dpi de resolução, com capacidade mínima de duas digitais por funcionários, operando em modo de verificação e identificação.</p> <ul style="list-style-type: none">*- Display LCD com mínimo 02 (duas) linhas de 16 (dezesesseis) caracteres*- Disponibilidade de 2 portas USB's externas, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor-Fiscal do Trabalho e outra para recolhimento dos registros de ponto*- Impressão automática de tickets com tecnologia de termo transferência*- Memória MRP, com capacidade armazenamento mínimo de 1,5 milhão de registros de ponto;*- O equipamento não deve permitir qualquer alteração na MRP;*- Disponibilidade para cadastro dos dados do empregador;*- Registro do ponto através de cartão de código de barras, leitor biométrico ou digitação do PIS do funcionário ou matrícula;*- Permitir a leitura de matrículas entre 4 a 20 dígitos;*- O equipamento deve possuir calendário perpétuo;*- Porta de Comunicação TCP-IP 10/100 Mb.*- Software para configuração e gerenciamento do dispositivo.		
3	10	unid	<p>Relógio Ponto Eletrônico com leitor biométrico homologado;</p> <ul style="list-style-type: none">*- Atender às exigências da Portaria n.º 1.510/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego e 595/2013 do INMETRO,*- Cadastro mínimo de 5 usuários administrativos protegidos por senhas, para programação e configuração do equipamento;*- Capacidade de gerenciamento para até 500 funcionários*- Deve ser fornecido com fonte de alimentação com entrada de 100 a 240 VAC com seleção automática de tensão;*- Leitor Biométrico ótico com mínimo de 500 dpi de resolução, com capacidade mínima de duas digitais por funcionários,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			<p>operando em modo de verificação e identificação.</p> <ul style="list-style-type: none">*- Display LCD com mínimo 02 (duas) linhas de 16 (dezesesseis) caracteres*- Disponibilidade de 2 portas USB's externas, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor-Fiscal do Trabalho e outra para recolhimento dos registros de ponto*- Impressão automática de tickets com tecnologia de termo transferência*- Memória MRP, com capacidade armazenamento mínimo de 8.000.000 (oito milhões) de registros de ponto;*- O equipamento não deve permitir qualquer alteração na MRP;*- Disponibilidade para cadastro dos dados do empregador;*- Registro do ponto através de cartão de código de barras, leitor biométrico ou digitação do PIS do funcionário ou matrícula;*- Permitir a leitura de matrículas entre 4 a 20 dígitos;*- O equipamento deve possuir calendário perpétuo;*- Porta de Comunicação TCP-IP 10/100 Mb.*- Software para configuração e gerenciamento do dispositivo.		
--	--	--	--	--	--

Nome do Representante:	
RG nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	

5 – Continuam em vigor todos os demais itens do edital original.

Pilar do Sul/SP, 16 de setembro de 2015.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

A Comissão Municipal de Licitação, com sede na Rua Tenente Almeida, 265 – Centro, faz saber que se acha disponível o **1º Termo Aditivo** ao edital do **Pregão Presencial n.º 52/2015**, destinado ao registro de preços para a aquisição de relógio ponto eletrônico com leitor biométrico.

Entrega dos envelopes e Credenciamento a partir das **09h00min** do dia **28 de setembro de 2015**.

Informações:

- Pelo telefone: (15) 3278-9700 – Comissão de Licitações
- Pela internet: www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul - SP, 16 de setembro de 2015.

Edi Nelson Rodrigues dos Santos
Encarregado de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Termo de Recebimento

1º Termo Aditivo ao Pregão Presencial n.º 52/2015

	Nome	Endereço	Visto de Recebimento
01	R&E Contabilidade	Avenida Papa João XXIII, 964	
02	ACE	Rua Orlando de Almeida Sales, 26	
03	Escritório de Contabilidade 3M	Rua José de Nobrega, 731	
04	Zequinha Despachante	Avenida Papa João XXIII, 100	
05	Batista Contabilidade e Despachante	Rua Américo Brasiliense, 253	
06	Escritório 5 de Novembro	Rua Coronel Batista n.º 264	
07	Escritório Correa	Rua Santo Antonio, 305	
08	Marivaldo R. Carvalho	Rua Genésio Rolim de Góes, 190	
09	Escritório Rainha	Rua Antonio Paulista, 760	
10	Escritório Pereira	Rua Juca do Turvinho, 33	
11	Escritório Aroldo	Rua 5 de Novembro, 347	
12	Escritório Almeida	Rua José Braga Sobrinho, 536	
13	Zeca Despachante	Rua José Braga Sobrinho, 419	